

PLANO DE TRABALHO

PORTARIA GM/MS Nº 10.297

EMENDAS PARLAMENTAR 2026

Sistema: Plano de Trabalho - SES/SP

Data de Emissão: 17/03/2026

01 IDENTIFICAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE SAÚDE

EMENDA INDIVIDUAL - CUSTEIO MAC -
2E90

PARLAMENTAR AUTOR

Deputado Federal Gilberto Nascimento

NÚMERO DA EMENDA

15680008

DOTAÇÃO PREVISTA (R\$)

200.000,00

ENTIDADE RESPONSÁVEL

Banco de olhos de Sorocaba

CNPJ: 50.795.566/0001-25

CNES: 2078813

Conta Bancária: 001/ 2414-7/ 7733-X

02 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Diretrizes, objetivos e metas selecionadas

DIRETRIZ ESTRATÉGICA

Garantir o acesso da população em tempo oportuno à atenção integral à saúde, aperfeiçoar a qualidade dos serviços de saúde e integrar a atenção primária à saúde a especializada

OBJETIVO ESPECÍFICO

Aperfeiçoar e modernizar a Rede Estadual de Saúde

METAS RELACIONADAS

- Executar Reformas / ampliação nas unidades de saúde

03 METAS QUANTITATIVAS

Ações, serviços e valores detalhados

GRUPO DE AÇÃO	AÇÃO ESPECÍFICA	VALOR (R\$)
CENTRAL DE REGULAÇÃO	Central de Regulação	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 200.000,00

04 JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Fundamentação estratégica e objetivos

A presente proposta de plano de trabalho tem por finalidade a aplicação de recursos oriundos de emenda parlamentar federal, destinados ao incremento temporário do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade, para a execução de reforma e revitalização da pintura nas dependências do Pronto Socorro do Banco de Olhos de Sorocaba, unidade cadastrada sob o CNES 2078813. A relevância desta intervenção fundamenta-se na necessidade crítica de manutenção da infraestrutura física de uma instituição que se consolida como referência regional e nacional na assistência oftalmológica especializada. Como o Pronto Socorro configura-se como a principal porta de entrada para casos de urgência e emergência, o fluxo contínuo de pacientes exige que as superfícies e revestimentos internos e externos apresentem integridade absoluta, garantindo a adequada higienização e desinfecção dos ambientes.

Tecnicamente, a renovação da pintura busca o estrito cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Resolução RDC nº 50/2002 da Anvisa, que preconiza a utilização de acabamentos lisos, resistentes à lavagem e ao uso de desinfetantes, visando a prevenção de fissuras ou descamações que possam servir de nicho para a proliferação de microrganismos. Ao assegurar superfícies íntegras e tratadas com materiais bactericidas, a instituição minimiza o risco de infecções relacionadas à assistência à saúde e potencializa a segurança do paciente e da equipe multidisciplinar. Além do aspecto sanitário e da preservação do patrimônio público e institucional contra o desgaste natural e a umidade, a reforma contribui diretamente para a humanização do atendimento, proporcionando um ambiente acolhedor e seguro que reduz o estresse inerente ao cuidado crítico.

Portanto, a destinação do recurso pleiteado é estratégica para viabilizar a continuidade operacional da unidade sem onerar o custeio assistencial direto, permitindo que o Banco de Olhos de Sorocaba mantenha o padrão de excelência nos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde. A execução desta reforma resultará em uma infraestrutura física moderna, higiênica e condizente com a alta complexidade dos procedimentos realizados, fortalecendo a rede de atenção às urgências e garantindo a eficiência na prestação dos serviços de saúde pública na região.

05 INDICADORES QUALITATIVOS (OPCIONAL)

Indicadores de qualidade e acompanhamento

INDICADOR DE QUALIDADE	META / DESCRIÇÃO
ADEQUAÇÃO DE AMBIÊNCIA	60%

06 EXECUÇÃO FINANCEIRA

Classificação e distribuição de despesas por natureza

NATUREZA DE DESPESA	VALOR (R\$)
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	R\$ 200.000,00
TOTAL PLANEJADO:	R\$ 200.000,00

07 RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA

ASSINATURA

RESPONSÁVEL:

Sergio Gabriel

DATA:

___ / ___ / ____

ÓRGÃO EMISSOR
Secretaria de Estado da Saúde
SES - São Paulo

PERÍODO
2026

GERADO EM
17/03/2026
10:51

DOCUMENTO OFICIAL - PLANO DE TRABALHO

Documento oficial da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, gerado pelo Sistema de Gestão de Planos de Trabalho.

Destinado a arquivamento, auditoria, controle externo e conformidade com as determinações da PORTARIA GM/MS Nº 10.297.